



Ofício : 001/2022 -

Assunto: Prestação de Contas - Editais 001e 002/2021 do "Chamamento Público para seleção e premiação de Atividades Artísticas e Culturais – Lei Aldir Blanc Nº 14.017 de junho 2020.

À Reinaldo Barçante Pinto

Controlador Interno do Município de Teixeira

De acordo com a Notificação Recomendatória 001/2022, caminhado em anexo a Prestação de Contas referente ao Editais 001e 002/2021 do "Chamamento Público para seleção e premiação de Atividades Artísticas e Culturais – Lei Aldir Blanc Nº 14.017 de junho 2020.

Editais 001 e 002/2021;

Portaria 1641 de 04 de Outubro de 2021;

Lista do resultado final dos contemplados Editais 001 e 002/2021;

Extrato Bancário;

Depósito bancário de acordo com os contemplados Editais 001 e 002/2021;

GRU Simples/Comprovante de devolução;

Atas da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora dos Editais 001 e 002/2021;

Atas dos contemplados para orientação sobre de contrapartida dos Editais 001 e 002/2021.

Atenciosamente.

Teixeiras, 17 de fevereiro de 2022.

Lúcia Aparecida da Cruz

Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1641 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Nomeia membros para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **Nivaldo Rita**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 1.259, de 07 de julho de 2020, os seguintes membros para Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc:

I - Titular da Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo - **Lúcia Aparecida da Cruz** - Presidente;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Administração, Planejamento e Controladoria - **Solange Aparecida de Almeida Silva**;

III - 1 (um) representante do Setor de Licitação - **Eliane Aparecida Medina**;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda - **Nívia Maria Ferreira Fonseca Alves**;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - **Daniele Moreira Figueiredo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 04 de outubro de 2021.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 04.10.21 publiquei essa Portaria no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
04.10.21
SAS
Solange A. A. Silva
Servidor Responsável



Extrato de Conta Corrente

G3381309013162281
13/12/2021 09:12:28

Cliente - Conta atual

Agência 2716-2
Conta corrente 20094-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							102.305,47 C
Saldo							102.305,47 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2021
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/01/2022
Saldo de fundos de investimento							
S.Público Automático							102.305,47

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE681638 NIVIA M F F ALVES.



Extrato de Conta Corrente

G335141336042556009
14/02/2022 13:39:57

Cliente - Conta atual

Agência 2716-2
Conta corrente 20094-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2021		0000	14175	983 TED Devolvida	300.006	3.500,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
13/12/2021		2716	99015	470 Transferência enviada	552.716.000.006.727	4.500,00 D	
				13/12 2716 6727-X MARCELO NOGUEI			
13/12/2021		2716	99015	470 Transferência enviada	552.716.000.009.824	4.500,00 D	
				13/12 2716 9824-8 CEZAR ANTONIO			
13/12/2021		2716	99015	470 Transferência enviada	552.716.000.011.720	3.500,00 D	
				13/12 2716 11720-X GUSTAVO BRENNE			
13/12/2021		2716	99015	470 Transferência enviada	552.716.000.014.179	4.500,00 D	
				13/12 2716 14179-8 JOSUE FIGUEIRE			
13/12/2021		2716	99015	470 Transferência enviada	552.716.000.014.907	3.500,00 D	
				13/12 2716 14907-1 VANESSA LOURDE			
13/12/2021		2716	99015	470 Transferência enviada	552.716.000.015.607	3.500,00 D	
				13/12 2716 15607-8 LUIZ RICARDO F			
13/12/2021		2716	99015	470 Transferência enviada	552.716.000.016.494	3.500,00 D	
				13/12 2716 16494-1 GABRIEL A MART			
13/12/2021		2716	99015	120 Transferido para Poupança	552.716.510.009.975	3.500,00 D	
				13/12 2716 510009975-1 JOSE ADILSON D			
13/12/2021		2716	99015	120 Transferido para Poupança	552.716.510.016.175	3.500,00 D	
				13/12 2716 510016175-9 VINICIUS S BIT			
13/12/2021		2716	99015	120 Transferido para Poupança	552.716.510.016.363	3.500,00 D	
				13/12 2716 510016363-8 JOSE EDSON ALE			
13/12/2021		2716	99015	120 Transferido para Poupança	552.716.510.017.569	3.500,00 D	
				13/12 2716 510017569-5 JOAO P FIALHO			
13/12/2021		2716	99015	120 Transferido para Poupança	552.716.510.020.295	3.500,00 D	
				13/12 2716 510020295-1 JOSE AMARILDO			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	3.500,00 D	
				260 0001 13717132601 OBADIAS JUNIOR CL			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	3.500,00 D	
				104 0164 10428541658 RITA COSMIANA DO			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	3.500,00 D	
				104 0164 00263360652 NILSON GERALDO			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	3.500,00 D	
				104 0164 38166747634 JOSE ANTONIO DA S			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	3.500,00 D	
				756 3164 14604268606 DANILO FERREIRA D			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.306	3.500,00 D	
				104 0164 03471576614 FRANCISCO DE ASSI			
13/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	62.500,00 C	0,00 C

14/02/2022 13:40

Banco do Brasil

14/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1654 03471576614 FRANCISCO DE ASSI	121.401	3.500,00 D	
14/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.500,00 C	0,00 C
21/12/2021	2716	99015	470 Transferência enviada 21/12 0428 88715-3 THAYANE OLIVEI	550.428.000.088.715	3.500,00 D	
21/12/2021	2716	99015	470 Transferência enviada 21/12 2716 20349-1 ISABEL B 03875	552.716.000.020.349	4.500,00 D	
21/12/2021	2716	99015	120 Transferido para Poupança 21/12 2716 510006778-7 CLAUDIO LUIZ M	552.716.510.006.778	3.500,00 D	
21/12/2021	2716	99015	120 Transferido para Poupança 21/12 2716 510010481-X EDSON CARLOS D	552.716.510.010.481	3.500,00 D	
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 3066 05618492695 GISELI SOARES SIL	122.101	3.500,00 D	
21/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 756 0001 11570726663 JULIANO DE JESUS	122.102	3.500,00 D	
21/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	22.000,00 C	0,00 C
22/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 01287718604 LUCIANO ANASTACIO	122.201	3.500,00 D	
22/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 655 0655 029020188000111 HERBERT LOPES	122.202	3.500,00 D	
22/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.000,00 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE681639 NIVALDO RITA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2716-2
Conta 20094-8 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	102.094,42			26.960,175923		
13/12/2021	RESGATE	62.500,00			16.470,390243	3,794688473	10.489,785680
	Aplicação 16/09/2021	62.500,00			16.470,390243		
14/12/2021	RESGATE	3.500,00			922,087914	3,795733515	9.567,697766
	Aplicação 16/09/2021	3.500,00			922,087914		
21/12/2021	RESGATE	22.000,00			5.788,163140	3,800860388	3.779,534626
	Aplicação 16/09/2021	22.000,00			5.788,163140		
22/12/2021	RESGATE	7.000,00			1.841,175130	3,801919702	1.938,359496
	Aplicação 16/09/2021	7.000,00			1.841,175130		
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.383,30			1.938,359496		1.938,359496

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	102.094,42
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	95.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	288,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	288,88
SALDO ATUAL =	7.383,30

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JE681639 NIVALDO RITA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2021

A Prefeitura Municipal de Teixeira, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo**, considerando a publicação da Lei nº 14.150/2021, que altera a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e a consequente necessidade de se adequar o Decreto nº 10.464/2020, tendo em vista as divergências atuais entre o regulamento e o novo texto da referida Lei, bem como a necessidade de se disciplinar a forma de restituição aos Municípios dos saldos revertidos aos Estados, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção e premiação de **ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por escopo a seleção e premiação de Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura que comprovem atuação artísticas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados;
- 1.2. As atividades que demonstrem a atuação cultural devem ter registro/comprovação de sua realização;
- 1.3. A realização deste Edital visa *minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pelo Covid-19;*
- 1.4. Esse edital de premiação atende ao inciso III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, outras plataformas digitais e ou presenciais de acordo com decretos municipais sobre Covid-19.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1.5. Para efeitos desse edital entende-se por:

a) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro às Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, que conforme critérios objetivos demonstrem atuação artísticas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital;

b) **PROPONENTE:** Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, podendo ser pessoa física ou jurídica, com residência/sede na cidade de Teixeira, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por sua inscrição, veracidade das informações;

c) **PRÉ REQUISITO:** Apresentar conjunto comprobatório (material obrigatório/complementar) das atividades desempenhadas pela Entidade Cultural ou Grupos ou Coletivos de Cultura, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Teixeira: www.teixeiras.mg.gov.br

2 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.

2.2. Serão destinados recursos na ordem de R\$101.172,09 (cento e um mil, cento e setenta e dois reais e nove centavos), sendo distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE PESSOA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	Serão premiados 15 (quinze) grupos e coletivos de cultura que comprovem atuação no município de Teixeira.	R\$3.500,00	R\$52.500,00



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PESSOA JURÍDICA	Serão premiadas 05(cinco) grupos e coletivos culturais que comprovem atuação no município de Teixeira.	R\$4.500,00	R\$22.500,00
PESSOA JURÍDICA	Serão premiadas 03(tres) entidades culturais que comprovem atuação no município de Teixeira.	R\$8.724,09	R\$26.172,09

2.3. O pagamento será efetuado em uma única parcela e depositado em conta bancária de qualquer agência do Município de Teixeira a ser informada no ato da inscrição.

2.4. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos serão destinados ao próximo da lista de aprovados, observando a ordem e critérios de classificação;

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se candidatar aos prêmios deste Edital:

a) **Pessoas Físicas:** maiores de 18 (dezoito) anos, que representem (individuais) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura deste processo de seleção.

b) **Pessoas Jurídicas:** (ENTIDADES CULTURAIS, grupos e coletivos) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste processo de seleção.

4.1.1. A participação está condicionada ao cadastramento do (a) Proponente no Cadastro Cultural a partir 18 de outubro de 2021, em anexo VII.

4.2. A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e com as regras deste edital.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

4.3. Cada proponente poderá concorrer somente em uma categoria (pessoa física ou jurídica).

4.4. É vedada a participação neste Edital de Chamamento Público para Premiação de:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Teixeira;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Teixeira;
- c) Componentes da Comissão Avaliadora designada para este edital;
- d) Espaços Culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela ;
- e) Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresariais;
- f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
- g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.5. Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

4.6. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios, bares, produtos e congêneres.

4.7. Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 18 de outubro a 26 de Novembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

I. Inscrever-se, a partir **dia 18 de Outubro de 2021**, no **Cadastro Cultural**, disponível no ANEXO VII deste edital, juntando toda a documentação comprobatória do desempenho de atividade cultural nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à publicação deste Edital.

II. Preencher o Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (**ANEXO II**).

III. Preencher o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

IV. REALIZAR sua inscrição até as 23h59min do **dia 26 de novembro de 2021 OU dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo** até as 17hs do dia 26 de novembro de 2021.

5.3. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser anexados no **Formulário de Inscrição** em formato **PDF**, ou em formato de vídeo abaixo especificado para o e-mail esportecultura@teixeiras.mg.gov.br, ou entregue na forma impressa e pendrive em envelope nominal na sala da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00s às 17:00hs.

5.3.1. As inscrições físicas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, se encerrarão às 17:00hs, horário de Brasília, **do dia 26 de novembro de 2021** e por email(esportecultura@teixeiras.mg.gov.br) até as 23h59min.

5.4. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá **preencher e anexar:**

a) Todos os campos do formulário de inscrição, anexando todos os documentos descritos no *item 10* deste Edital;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

MATERIAL	CONDIÇÃO
<p>PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo, com nome e CPF de cada integrante;c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeira de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;e) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;f) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.	<p>OBRIGATÓRIO</p>
<p>VÍDEO de projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Teixeira.</p> <ul style="list-style-type: none">a) No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos - Compressão: H.264/MPEG-4 - Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 x 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;	<p>COMPLEMENTAR</p>
<p>FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc.</p> <ul style="list-style-type: none">a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.	<p>COMPLEMENTAR</p>
<p>a) PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae, em eventos da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos.</p>	<p>OBRIGATÓRIA</p>



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- c) **Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais** (ANEXO II);
- d) **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz** (ANEXO III); e
- e) **Termo de Anuência**, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).

5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo proponente / agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.

5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

5.8. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.

5.9. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

5.10. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.º 403/2021 e Portaria 1621/2021.

6.2. A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

6.3. Os critérios para a seleção são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	O currículo / histórico de atuação do grupo, entidade ou coletivo proponente	0 a 10
2	Grau de criatividade e de experimentação da proposta apresentada	0 a 10
3	O desenvolvimento, sua relevância e abrangência cultural da proposta apresentada	0 a 10
4	Atividades, metodologia e técnicas a serem utilizadas na execução da proposta apresentada	0 a 10
5	Grau de contribuição na promoção da cidadania da proposta apresentada	0 a 10
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		50 PONTOS

7- Da Avaliação

7.1. A Comissão Avaliadora utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do item 6.3 e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.

7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:

- a) maior pontuação no *item 1*;
- b) maior pontuação no *item 2*;
- c) maior pontuação no *item 3*;
- d) maior pontuação no *item 4*;
- e) maior pontuação no *item 5*.

7.3.1. Persistindo o empate, a **Comissão Avaliadora** estabelecerá o desempate, considerando o espaço com maior tempo de existência.

7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 20 pontos (média de corte) serão desclassificados.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

8 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

8.1. A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **30 a 01 de Dezembro de 2021**, até às 17h00 no site eletrônico da Prefeitura de Teixeira: www.teixeiras.mg.gov.br

8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 02 e 03 de Dezembro**, conforme formulário disponível (Anexo V), encaminhando o para o e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

8.3. A Comissão Avaliadora, promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em 01 (um) dia útil, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **06 de Dezembro de 2021**, no site eletrônico da Prefeitura de Teixeira: www.teixeiras.mg.gov.br

9 DO PAGAMENTO

9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta bancária em qualquer agência em Teixeira.

9.2. O início do pagamento ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2021.

9.3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;
- b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10- Da Documentação

10.1 As Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura deverão preencher o **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, o **Termo de Autorização de Uso de Obras (ANEXO II)**, o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III)** e o material de comprovação obrigatório e complementar, se houver; compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** e, em caso de vídeo no formato descrito na tabela de **item 6.3**.este deverá estar intitulado com o **NOME DO PROPONENTE**.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

10.2 Não sendo possível a inscrição on line pelo site da Prefeitura, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Secretaria de Esporte, lazer, Cultura e Turismo, **até dia 26 de Novembro de 2021 e no site as 23h59min do dia 26 de Novembro de 2021**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos, material comprobatório obrigatório e complementar, se houver, impressos, no caso de vídeo, gravado em pendrive e realizar a inscrição para este Edital de forma física.

10.3 Documentação da PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência **NOMINAL AO PROPONENTE**;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do **GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV)**;
- f) Formulário de Inscrição – **ANEXO I** – acompanhado da **PROPOSTA** e do **PORTFÓLIO** em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:
 - Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
 - O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
 - Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
 - A periodicidade com que tais ações são realizadas;
 - A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
 - Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
 - Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
 - Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4.b*;
- **Termo de Autorização de Uso de Obras:** direitos autorais (ANEXO II); e
- **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

104 Documentação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia do estatuto e suas alterações,;
- c) No caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata registrada que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- f) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- h) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:
 - Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
 - O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
 - Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
 - A periodicidade com que tais ações são realizadas;
 - A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
 - Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
 - Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
- k) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4.b*;
- l) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e
- m) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

10.5 A contrapartida, o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

Art. 9º. Os beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, a realização de atividades de pelo menos 02 atividades (apresentações) de acordo com proposta cultural,

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverão ser apresentada no prazo de até 90 dias após o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formulário de Prestação de Contas Simplificada** (ANEXO VI) e encaminhá-lo para o endereço eletrônico da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

De 18 de Outubro a 26 de novembro de 2021	Inscrições para participação neste Edital
Dia 29 a 30 de Novembro de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção
Do dia 02 e 03 de Dezembro de 2021	Interposição de Recursos
Dia 06 Dezembro de 2021	Análise dos Recursos pela Comissão Avaliadora
Dia 07 de Dezembro de 2021	Divulgação do Resultado Final
Do dia 08, 09 e 10 de dezembro de 2021	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 90 dias do recebimento da bolsa o envio da Prestação de Contas Simplificado	Apresentação na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo: da Prestação de Contas ou envio para o e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, destinados a outros projetos da Secretaria da Cultura..

12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.


12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.

12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

12.6. A da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora.

Teixeiras, 18 de Outubro de 2021.


Lúcia Aparecida da Cruz
Secretária Municipal de Esporte,
Lazer, Turismo e Cultura

Lúcia Aparecida da Cruz.
Prefeitura Municipal de Teixeira
Secretária de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	CPF:
-------	------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

____/____/____

Documentação da PESSOA FÍSICA (GRUPOS OU COLETIVOS):

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência nominal ao proponente;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Comprovante de residência atualizado;
- Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);
- Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);**
- Termo de Anuência**, assinado por todos os participantes do GRUPO ou COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).
- Material comprobatório das atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital:

PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo: **(OBRIGATÓRIA)**

- Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo coletivo, desde a sua fundação até os dias atuais.;
- O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo;
- Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento.

VÍDEO de projetos ou discorrendo sobre a Entidade ou atuação da Entidade ou Grupo no município de Teixeira. **(COMPLEMENTAR)**

- a) No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos. Compreensão H.264/MPEG4- Resolução de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 x 360 (4:3) ou 720 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080 (16:9).
- b) Formato de áudio: MP3 ou AAC;

FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS. (COMPLEMENTAR)

- a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;
- b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10 MB;

PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae, em eventos da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	CPF:
-------	------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

____/____/____

Documentação de PESSOA JURÍDICA (ENTIDADES CULTURAIS):

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
 - b) Cópia de certificados e capacitações Técnica;
 - c) Cópia do estatuto e suas alterações;
 - d) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, **quando não constar o nome do representante no estatuto**;
 - e) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
 - g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
 - h) Comprovante de residência atualizado;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Municipais; Estaduais e Federais
 - j) **Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II)**;
 - k) **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III)**;
 - l) Material Comprobatório da atividade desempenhada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a abertura deste Edital:
- PORTFÓLIO** no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

(OBRIGATÓRIO)

- a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
- b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
- c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social
- d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção;

VÍDEO de projetos ou discorrendo sobre a atuação da Entidade ou Grupo ou Coletivo no município de Teixeira. **(COMPLEMENTAR);**

- a) No formato MPEG-4 com duração máxima de 05 minutos Compressão: H.264/MPEG-4 – Relação de aspecto: 4:3 ou 16:9 - Resolução: 640 x 360 (4:3) ou 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 720 x 480 (4:3) ou 1280 x 720 (16:9) ou 1920 x 1080.
- b) (16:9). - Formato de áudio: MP3 ou AAC;

FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS (COMPLEMENTAR)

- a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;
- b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB.

PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO (OBRIGATÓRIA)

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae, em eventos da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS -

DIREITOS AUTORAIS -

Eu, _____ abaixo assinado,
Nacionalidade _____ (estado civil) _____ portador da
Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º
_____, e-mail _____ residente em
domiciliado na Rua _____ Bairro _____, n.º _____

considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e , por conseguinte,

AUTORIZO a utilização e/ou exploração do produto proveniente das ações do EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que analisou as atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura do referido edital.

A presente autorização é concedida a título da premiação artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Teixeiras, ___/___/2021

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Teixeira-MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo. _____

AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DE SELEÇÃO EPREMIACÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que tenham sido desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Teixeiras, _____/_____/_____.

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do COLETIVO ou GRUPO sem CNPJ)

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____.

declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos
como integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teixeiras, ___/___/2021.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Entidade	
Nome do Representante Legal	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso:() Deferido () Indeferido	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII CADASTRO CULTURAL

Cadastro para artistas, técnicos (as), agentes culturais, fazedores (as) de cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, movimentos, grupos de arte e cultura, pontos culturais, coletivos, entre outros. Cada cadastro representa um agente cultural. Ele pode ser individual ou coletivo.

Objetivo: Conhecer e cadastrar os artistas Teixeiraenses para um momento oportuno viabilizar ações que contemple cada segmento.

Nome do Representante Legal	
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)	
Segmento Artístico EX:Banda de Forró, Grupo de dança; etc	
Atividade – EX: Banda Arrasta Pé (músicas de forró)	
Endereço	
Endereço eletrônico; Links, preferencialmente do Youtube ou Video, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural .	
Telefone	
E-mail	
Assinatura do Responsável	

Imprimir, assinar e anexar junto com todos os documentos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066
esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2021

Resultado Preliminar de Seleção

Pessoa Física	
Nome	Pontuação
1. Vanessa Lourdes da Silva	49
2. Obadias Júnior Clau da Silva Bernardes	48
3. Gabriel Aparecido Martin Fialho	48
4. Luiz Ricardo Fialho	48
5. João Paulo Fialho Silveira	48
6. Gustavo Brenner Oliveira Gomes	48
7. Danilo Ferreira dos Santos	44
8. Vinicius Silva Bittencourt	42
9. José Edson Alexandre	41
10. José Antônio da Silva	41
11. José Adilson de Lima	40
12. Jose Amarildo Costa	40
13. Rita Cosmiciano do Espírito Santo	35
14. Nilson Geraldo	35
15. Francisco de Assis Rosa	30
16. Banda Charme	28
17. Marco Antônio Cupertino	27
18. Marco Antônio Queiroz Botelho	27
19. Josué César Costa	25
20. Jurandir Rigueira Reis	23
Pessoa Jurídica	
1- Josué Figueiredo Leles	49
2- César Antônio Bittencourt	45
3- Marcelo Nogueira Pena	40
Entidade Jurídica	
NÃO HOUE PARTICIPANTES	-----



Ata nº 01 da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora do EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2021 – Decreto e Portaria de Posse.

Ao 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte um, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Teixeira- MG, na sala da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, foi nomeado e tomou posse a Comissão Avaliadora e Fiscalizadora, de acordo com Decreto 403 de 15 setembro 2021, e Portaria 1621/2021, A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes: I - Titular da Secretaria Municipal Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, que o presidirá; II - 1 (um) representante da Secretaria de Administração; III - 1 (um) representante do Setor de Licitação; IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.; V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para criação do Edital de Premiação nº 001/2021 de acordo com Incisos II e III, baseada na Lei Aldir Blanc 14.150/2021 estabeleceu três categorias para premiação, pessoa física- 15 vagas, pessoa jurídica - 05 vagas e entidades jurídicas -03 vagas. Desta forma, eu Lucia Aparecida da Cruz, Secretária do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, lavro e assino esta ata, assim como todos os outros presentes da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora.



**Ata nº 02 da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora do EDITAL DE PREMIAÇÃO
N.º 001/2021 - Resultado Preliminar De Seleção.**

Ao trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Teixeira- MG, na sala da Secretaria de Esporte ,Lazer, Cultura e Turismo a Comissão Avaliadora e Fiscalizadora ,de acordo com Decreto 403 de 15 setembro 2021, um representante da Secretaria de Esporte,lazer,Cultura e Turismo,um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, um representante da Secretaria de Fazenda e, um representante da Secretaria de Administração, para analisar e pontuar de acordo com critérios de avaliação e conjunto comprobatório das atividades desempenhadas pelos artistas e agentes culturais do município de Teixeira. O Edital de Premiação nº 001/2021,basea do na Lei Aldir Blanc 14.150/2021 estabeleceu três categorias para premiação, pessoa física- 15 vagas, pessoa jurídica - 05 vagas e entidades jurídicas -03 vagas . No site da prefeituta, afacebook, instagram foi divulgado resultado dos artistas contempaldos de acordo com as categorias citadas no edital 001/2021 .Desta forma, eu Lucia Aparecida da Cruz, Secretária do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, lavro e assino esta ata, assim como todos os outros presentes da Comissão Availador e Fiscalizadora.

Prof. Solange Silva,

Lucia Aparecida da Cruz
e.s.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066

esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de Teixeira, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, considerando a publicação da Lei nº 14.150/2021, que altera a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e a consequente necessidade de se adequar o Decreto nº 10.464/2020, tendo em vista as divergências atuais entre o regulamento e o novo texto da referida Lei, bem como a necessidade de se disciplinar a forma de restituição aos Municípios dos saldos revertidos aos Estados, torna público o presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção e premiação de **ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que tenham sido desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc n.º 14.017/2020.

1 – DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por escopo a seleção e premiação de Grupos, espaços, artesões, artistas tanto pessoas físicas e jurídicas e Coletivos de Cultura que comprovem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados;
- 1.2. As atividades que demonstrem a atuação cultural devem ter registro/comprovação de sua realização;
- 1.3. A realização deste Edital visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pelo Covid-19;
- 1.4. Esse edital de premiação atende ao inciso II e III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais, outras plataformas digitais e ou presenciais de acordo com decretos municipais sobre Covid-19.

1.5. Para efeitos desse edital entende-se por:

a) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro às Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, que conforme critérios objetivos demonstrem atuação nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste processo de seleção, conforme as especificações e condições constantes deste Edital;

b) **PROPONENTE:** Entidades Culturais, Grupos e Coletivos de Cultura, podendo ser pessoa física ou jurídica, com residência/sede na cidade de Teixeira, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por sua inscrição, veracidade das informações;

c) **PRÉ REQUISITO :** Apresentar todo o conjunto comprobatório (material obrigatório/complementar) das atividades desempenhadas pela pessoa física ou jurídica ou Grupos ou Coletivos de Cultura, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital.

1.6. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura de Teixeira: www.teixeiras.mg.gov.br

2 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.

2.2. O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da Lei Aldir Blanc n.º 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo de n.º 6, de 20 de março de 2020.

2.3. Serão destinados recursos na ordem de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais),



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

sendo distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE PESSOA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	Serão premiados 07 (sete) grupos e coletivos de cultura que comprovem atuação nos últimos 24 meses.	R\$3.500,00	R\$24.500,00
PESSOA JURÍDICA	Serão premiadas 02(dois) grupos e coletivos culturais que comprovem atuação nos últimos 24 meses.	R\$4.500,00	R\$9.000,00

2.4. O pagamento será efetuado em uma única parcela e depositado em conta bancária de qualquer agência Bancária a ser informada no ato da inscrição.

2.5. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos serão destinados ao próximo da lista de aprovados, observando a ordem e critérios de classificação;

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se candidatar aos prêmios deste Edital:

a) **Pessoas Físicas:** maiores de 18 (dezoito) anos, que representem (individuais) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de abertura deste processo de seleção, que sejam residentes no Município de Teixeira;

b) **Pessoas Jurídicas:** (grupos e coletivos) com atividade cultural existente e comprovada, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste processo de seleção, que sejam residentes no Município de Teixeira.

4.1.1. A participação está condicionada ao cadastramento do (a) Proponente no Cadastro Cultural a partir 13 de Dezembro de e 2021, em anexo VII.

4.2. A pessoa responsável pela inscrição assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e com as regras deste edital.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

4.3. Cada proponente poderá concorrer somente em uma categoria (pessoa física ou jurídica).

4.4. É vedada a participação neste Edital de Chamamento Público para Premiação de:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Teixeira;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Teixeira;
- c) Componentes da Comissão Avaliadora designada para este edital;
- d) Espaços Culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- e) Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresariais;
- f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- g) Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- h) Pessoas Físicas e Jurídicas que já foram contemplados por editais da cultura no município de Teixeira.

4.5. Não serão aceitos como comprovação de atividade, os projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

4.6. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: escolas de arte, lojas de utensílios, bares, produtos e congêneres.

4.7. Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período do dia 07 a 13 de Dezembro de 2021.

5.2. Para a inscrição o Proponente necessita:

- I. Inscrever-se, a partir dia 07 de Dezembro de 2021, no Cadastro Cultural, disponível no ANEXO VII deste edital.
- II. Preencher o Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II).
- III. Preencher o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

5.3. REALIZAR sua inscrição até as 23h59min do dia 13 de Dezembro de 2021 OU dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo até as 17h00 do dia 13 de Dezembro de 2021. Todos os documentos e formulários preenchidos deverão ser anexados no **Formulário de Inscrição** em formato **PDF**, ou para o e-mail esportecultura@teixeiras.mg.gov.br, ou entregue na forma impressa e em envelope nominal na sala da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, em seu respectivo horário de funcionamento, qual seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00hs às 11:00hs e das 13:00s às 17:00hs.

5.3.1. As inscrições físicas, na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, se encerrarão às 17:00hs, horário de Brasília, do dia 13 de novembro de 2021 e no site as 23h59min.

5.4. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá **preencher e anexar**:

a) Todos os campos do formulário de inscrição, anexando todos os documentos descritos no item 10 deste Edital;

MATERIAL	CONDIÇÃO
<p>PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo, com nome e CPF de cada integrante;d) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeira de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;	OBRIGATÓRIO
<ul style="list-style-type: none">e) A periodicidade com que tais ações são realizadas;f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.	OBRIGATÓRIO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS, etc. a) Todas as fotos deverão conter data e legenda; Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB.	COMPLEMENTAR
PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, APAE em eventos da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos.	OBRIGATÓRIA

c) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);

d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III); e

e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).

5.5. Na hipótese de apresentação de mais de 2 (duas) inscrições pelo mesmo proponente / agente cultural, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

5.6. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito ao recurso.

5.7. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

5.8. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.

5.9. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

5.10. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pela Comissão Avaliadora, com previsão no Sistema Municipal de Cultura, nos termos do Decreto n.º 403/2021 e Portaria 1641/2021.

6.2. A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

6.3. Os critérios para a seleção são:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	O currículo / histórico de atuação do grupo, entidade ou coletivo	0 a 10
2	Grau de criatividade e de experimentação da proposta apresentada	0 a 10
3	O desenvolvimento, sua relevância e abrangência cultural da proposta apresentada	0 a 10
4	Atividades, metodologia e técnicas a serem utilizadas na execução da proposta apresentada	0 a 10
5	Grau de contribuição na promoção da cidadania da proposta apresentada	0 a 10
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		50 PONTOS

7- Da Avaliação

7.1. A Comissão Avaliadora utilizará para a avaliação os critérios elencados na tabela do *item 6.3* e preencherá os pontos no **Formulário de Pontuação**.

7.2. Os projetos serão classificados segundo a nota final em ordem decrescente.

7.3. Em caso de empate na nota final, serão selecionados os espaços que obtiverem:

- a) maior pontuação no *item 1*;
- b) maior pontuação no *item 2*;
- c) maior pontuação no *item 3*;
- d) maior pontuação no *item 4*;
- e) maior pontuação no *item 5*.

7.3.1. Persistindo o empate, a **Comissão Avaliadora** estabelecerá o desempate, considerando o espaço com maior tempo de existência.

7.4. Os projetos que não atingirem a média final de 20 pontos (média de corte) serão desclassificados.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

8.1. A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia **15 de Dezembro de 2021**, até às 17h00 no site eletrônico da Prefeitura de Teixeira: www.teixeiras.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

8.2. Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso do **dia 16 e 17 de Dezembro**, conforme formulário disponível (Anexo V), encaminhando o para o e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

8.3. A Comissão Avaliadora, promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em 01 (um) dia útil, divulgando a lista definitiva dos contemplados no dia **20 de Dezembro de 2021**, no site eletrônico da Prefeitura de Teixeira: www.teixeiras.mg.gov.br

9 DO PAGAMENTO

9.1. O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta bancária em qualquer agência Bancária.

9.2. O início do pagamento ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2021.

9.3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado quando:

- a) Se pessoa física, tendo como titular da conta bancária pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta bancária pessoa jurídica;
- b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

10- Da Documentação

10.1 As todos os Grupos e Coletivos de Cultura deverão preencher o **Formulário de Inscrição (ANEXO I)**, o **Termo de Autorização de Uso de Obras (ANEXO II)**, o **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III)** e o material de comprovação obrigatório e complementar, se houver; compilando **TODOS** os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF** e anexar no campo específico do Formulário de Inscrição disponibilizado no site da Prefeitura de Teixeira: www.teixeiras.mg.gov.br.

10.2 Não sendo possível a inscrição on line pelo site da Prefeitura, o Proponente poderá dirigir-se à sede da Secretaria de Esporte, lazer, Cultura e Turismo, **do dia 13 de dezembro de 2021 e no site as 23h59min do dia 13 Dezembro de 2021**, das 13h00 as 17h00 com todos os anexos, material comprobatório obrigatório e complementar, se houver, impressos, e realizar a inscrição para este Edital de forma física.

10.3 Documentação da PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência NOMINAL AO PROPONENTE;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

e) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes do GRUPO OU COLETIVO (ANEXO IV);

f) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:

- Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
- O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
- Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.
- Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do *item 5.4.b*;
- **Termo de Autorização de Uso de Obras:** direitos autorais (ANEXO II);
- **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).**

10.4 Documentação de PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do cartão do CNPJ;

b) Cópia do contrato social no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

c) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);

f) Comprovante de residência atualizado;

g) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado da PROPOSTA e do PORTFÓLIO em um único arquivo no formato PDF, no tamanho máximo de 10MB, contendo:

- Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
- Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social, implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção.

h) Material complementar, caso o proponente entenda necessário – vídeo, foto, etc, conforme tabela do item 5.4.b;

i) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II); e

j) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

10.5 A contrapartida, o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

Art. 9º. Os beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, a realização de atividades de pelo menos 02 atividades (apresentações, oficinas, palestras) de acordo com plano de ação, prioritariamente, à comunidade teixeirense, atividades em espaços públicos, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA

11.1. A Prestação de Contas Simplificada (PCS) deverão ser apresentada no prazo de até 90 dias após o recebimento do fomento deste Edital, por meio do preenchimento do **Formulário de Prestação de Contas Simplificada (ANEXO VI)** e encaminhá-lo para o endereço eletrônico da Secretaria de Esporte, lazer, Cultura e Turismo: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1.O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

De 07 a 13 de Dezembro de 2021	Inscrições para participação neste Edital e entrega de todos os documentos
Dia 14 de Dezembro de 2021	Divulgação do <u>Resultado Preliminar de Seleção</u>
Do dia 15 de Dezembro de 2021	Interposição de <u>Recursos</u>
Dia 16 de Dezembro de 2021	Análise dos Recursos pela Comissão Avaliadora
Dia 20 de Dezembro de 2021	Divulgação do <u>Resultado Final</u>
Do dia 21 e 22 Dezembro de 2021	Assinatura do Termo de Compromisso e depósito da parcela do Subsídio
Após 90 dias do recebimento da bolsa o envio da Prestação de Contas Simplificado	Apresentação na Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo: da <u>Prestação de Contas</u> ou envio para o e-mail: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

12.2. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, destinados a outros projetos da Secretaria da Cultura e Prestação de Contas à União.

12.3. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

12.4. Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

12.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

12.6. A da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

12.7. Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pela Comissão Avaliadora.

Teixeiras, 06 de Dezembro de 2021.

Lúcia Aparecida da Cruz
Secretária Municipal de Esporte,
Lazer, Turismo e Cultura

Lúcia Aparecida da Cruz.
Prefeitura Municipal de Teixeira
Secretária de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	CPF:
-------	------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

____/____/____

Documentação da PESSOA FÍSICA (GRUPOS OU COLETIVOS):

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência nominal ao proponente;
- d) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) **Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);**
- g) **Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);**
- h) **Termo de Anuência**, assinado por todos os participantes do GRUPO ou COLETIVO, quando tratar-se de agente cultural sem CNPJ. (ANEXO IV).
- i) **Cadastro Cultural (anexo VII)**
- j) Material comprobatório das atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura deste Edital:

PORTIFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo: **(OBRIGATÓRIA)**

- a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade a história da Entidade ou do grupo coletivo, desde a sua fundação até os dias atuais.;
- b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou Coletivo;
- c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento.

FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS. (COMPLEMENTAR)

- a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;
- b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 10 MB;

PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO.

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae, em eventos da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:	CPF:
-------	------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

____/____/____

Documentação de PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia de certificados e capacitações Técnica;
- c) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta-corrente);
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais
- h) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (ANEXO II);
- i) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (ANEXO III);
- j) Cadastro Cultural (anexo VII)

K) Material Comprobatório da atividade desempenhada nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores abertura deste Edital:

PORTFÓLIO no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB, contendo:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

(OBRIGATÓRIO)

- a) Documentos ou materiais que comprovem a história da Entidade ou do grupo ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais;
- b) O número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do grupo ou coletivo;
- c) Se há ações voluntárias oferecidas à comunidade Teixeirense de forma gratuita, em especial, a indivíduos em situação de vulnerabilidade social
- d) A periodicidade com que tais ações são realizadas;
- e) A quantidade de pessoas atendidas por tais ações;
- f) Se já foi contemplado em editais de cultura do município, estado e união;
- g) Se houve interrupção nas atividades do local ou coletivo devido às medidas de isolamento social implantadas em decorrência da pandemia da COVID-19, e qual o alcance e consequências de tal interrupção;

FOTOS, REPORTAGENS, DIÁRIOS, TESTEMUNHOS (COMPLEMENTAR)

- a) Todas as fotos deverão conter data e legenda;
- b) Arquivos no formato PDF, no tamanho máximo de 5MB.

PROPOSTA CULTURAL PARA A UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO (OBRIGATÓRIA).

Descrever o que pretende realizar caso for contemplado neste edital, ou seja, quais as ações pretendem realizar. Ex: vídeo apresentável, live, apresentação presencial em entidades como: asilo, Apae, em eventos da Secretaria Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, todos com duração de 60 minutos.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS -

DIREITOS AUTORAIS -

Eu, _____ abaixo assinado,

Nacionalidade _____ (estado civil) _____ portador da

Cédula de Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º

_____, e-mail _____ residente em

domiciliado na Rua _____ Bairro _____, n.º _____

considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada

_____ e, por conseguinte,

AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações

do **EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E**

CULTURAIS que analisou as atividades desempenhadas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores

à abertura do referido edital.

A presente autorização é concedida a título da premiação artístico-cultural no Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Teixeiras, ___/___/2021

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Teixeira-MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo. _____

AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DE SELEÇÃO EPREMIACÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS** que tenham sido desempenhadas no Município de Teixeira nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo _____, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Teixeiras, _____ / ____ / ____.

(assinatura)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV TERMO DE ANUÊNCIA

(Para todos os membros do COLETIVO ou GRUPO sem CNPJ)

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____;

Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no
CPF _____, residente no endereço: _____
_____. declaramos ter ciência desta inscrição e que participamos

como integrantes do trabalho na Entidade Cultural.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Teixeiras, ___/___/ 2021.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da Entidade, Grupo ou Coletivo	
Nome do Representante Legal	
CPF/CNPJ:	
E-mail	
Telefone	
Apresentação do recurso (justificativa)	
Data e assinatura do proponente	
Local:	
Data:	
Assinatura:	
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: esportecultura@teixeiras.mg.gov.br	
NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão Avaliadora:	
Recurso:() Deferido ()Indeferido	



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS que tenham sido desempenhadas no Município de Teixeira -MG, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data de abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural.

Nome:

CPF ou CNPJ

Endereço:

Email:

Telefone:

Data do recebimento do prêmio:

Informe brevemente como fora destinado o prêmio adquirido neste Edital pela Entidade ou Grupo ou Coletivo dentro da sua área de atuação no município de Teixeira-MG.

Data:

Assinatura do Representante Legal:

***Este formulário deverá ser apresentado em até 90 dias após o recebimento do prêmio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII CADASTRO CULTURAL

Cadastro para artistas, técnicos (as), agentes culturais, fazedores (as) de cultura e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, movimentos, grupos de arte e cultura, pontos culturais, coletivos, entre outros. Cada cadastro representa um agente cultural. Ele pode ser individual ou coletivo.

Objetivo: Conhecer e cadastrar os artistas Teixeiraenses para um momento oportuno viabilizar ações que contemple cada segmento.

Nome do Representante Legal	
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)	
Segmento Artístico EX:Banda de Forró, Grupo de dança; etc	
Atividade – EX: Banda Arrasta Pé (músicas de forró)	
Endereço	
Endereço eletrônico; Links, preferencialmente do Youtube ou Video, ou de sites de portfólio, para demonstrar a atuação cultural .	
Telefone	
E-mail	
Assinatura do Responsável	

Imprimir, assinar e anexar junto com todos os documentos deste edital.

14/12/2021 08:31

Banco do Brasil

14/12/2021	2716	02716	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	3.500,00 D
			104 1654 03471576614 FRANCISCO DE ASSI		
14/12/2021	0000	00000	999 S A L D O		3.500,00 D
<hr/>					
Invest.com Resgate Autom.					39.816,43 C
Saldo					36.316,43 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/01/2022
<hr/>					
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					39.816,43
<hr/>					

Transação efetuada com sucesso por: JE681639 NIVALDO RITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
Rua Antonio Moreira Barros, nº 101 – Centro -Teixeiras– MG – 3895-1066
esportecultura@teixeiras.mg.gov.br

EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 002/2021

Resultado Preliminar de Seleção

Pessoa Física	
Nome	Pontuação
1. Giseli Soares Silva	42
2. Thayane de Oliveira Carvalho	40
3. Edson Carlos de Queiroz	38
4. Herbert Lopes de Freitas	35
5. Juliano de Jesus da Silva Oliveira	32
6. Luciano Anastácio Machado	32
7. Claudio Luiz Medina	32
8. Lucas Deyvisson Soares Quieroz	31
9. José Custódio Medina	31
10. Danrley Soares Medina	30
Pessoa Jurídica	
1- Isabel Cristina da Freitas Barbosa	42



Ata nº 03 da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora para lançar EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 002/2021 – distribuição de recurso.

Ao 06 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Teixerias- MG, na sala da Secretaria de Esporte ,Lazer, Cultura e Turismo a Comissão Avaliadora e Fiscalizadora ,de acordo com Decreto 403 de 15 setembro 2021,e Portaria 1621/2021, um representante da Secretaria de Esporte,lazer,Cultura e Turismo,um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, um representante da Secretaria de Fazenda e, um representante da Secretaria de Administração, para criação do Edital de Premiação nº 001/2021 de acordo com *Incisos II e III ,baseada na Lei Aldir Blanc 14.150/2021 para lança o segundo Edital 002/2021,* permitindo o uso do recurso ainda em conta , uma vez no edital anterior não houve inscritos na categoria entidade jurídicas e pessoa juridica e coletivos ficaram duas vagas sem preencher, desta forma sobrou recurso , dentro do prazo previsto com menos tempo para as disposições de entrega e avaliação, a Comissão decidiu ser pertinente contemplar o maior número de artistas possível, estabeleceu duas categorias para premiação, pessoa física- 07(sete) vagas, pessoa juridica - 02(duas).Será lançado Edital 002/2021 com menor tempo para execução e não peder o recurso que é de grande ajuda para os artitias do município.Desta forma, eu Lucia Aparecida da Cruz, Secretária do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, lavro e assino esta ata, assim como todos os outros presentes da Comissão Availador e Fiscalizadora.

Solange..., *Lucia Aparecida da Cruz*, *...*, *...*



Ata nº 04 da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora do EDITAL DE PREMIAÇÃO N.º 001/2021 – Análise de Formulário de Recurso.

Ao 06 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Teixeira- MG, na sala da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo a Comissão Avaliadora e Fiscalizadora, de acordo com Decreto 403 de 15 setembro 2021, e Portaria 1621/2021, para análise de Formulário de Recurso manifestado por Marco Antonio Queiroz Botelho - CPF : 332.995.876-68 e Josué César Costa- CPF 122.556.406-94, ambos com argumento de baixa pontuação e desclassificação no referido Edital 001/2021. A Comissão Avaliadora e Fiscalizadora reavaliou os documentos apresentados e as anotações das análises segundo os critérios estabelecidos e concluiu pelo indeferimento do pedido, mantendo a classificação publicada, sendo que as análises comprobatórias não condizem com os documentos apresentados e proposta de contrapartida. Ressalta também que não houve em nenhum dos casos considerações sobre grau de escolaridade. Ademais não houve desclassificação, todos foram avaliados e analisados de acordo com os critérios de classificação do conjunto de documentos comprobatórios de atividades desempenhadas nos últimos 24 meses da data do Edital 001/2021. Desta forma, eu Lucia Aparecida da Cruz, Secretária do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, lavro e assino esta ata, assim como todos os outros presentes da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora.

Prof. Solange Silva,

Lucia Aparecida da Cruz



Ata nº 05 da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora do EDITAL DE PREMIAÇÃO . Uso do recurso.

Ao 06 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Teixeira- MG, na sala da Secretaria de Esporte ,Lazer, Cultura e Turismo a Comissão Avaliadora e Fiscalizadora ,de acordo com Decreto 403 de 15 setembro 2021,e Portaria 1621/2021, para análise do saldo do recurso distribuido, foi unanime que em abrir um novo edital para contemplar e oportunizar os artistas locais.A Comissão Avaliadora e Fiscalizadora concordou em manter os mesmos valores e os mesmo termos par manter igualdade, desta foram, será lançado um data do Edital 002/2021, com prazos menores devido a prestação de conta. Desta forma, eu Lucia Aparecida da Cruz, Secretária do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, lavro e assino esta ata, assim como todos os outros presentes da Comissão Avaliador e Fiscalizadora.

Lucia Aparecida da Cruz
Maria do Angel Silveira
[Signature]
[Signature]



**Ata nº 06 da Comissão Avaliadora e Fiscalizadora do EDITAL DE PREMIAÇÃO
02/2021 . Resultado Final .**

Ao vinte dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Teixeira- MG, na sala da Secretaria de Esporte ,Lazer, Cultura e Turismo a Comissão Avaliadora e Fiscalizadora ,de acordo com Decreto 403 de 15 setembro 2021,e Portaria 1621/2021, foram apresentadas as propostas, foram analisadas listagem classificatória de acordo com conjunto comprobatória resultado final do Edital 02/2021. Para este edital foram analisados todos documentos respeitando os critérios de avaliação e as datas de todo processo. Para o Edital 02/2021 não foi apresentado nenhum recurso de acordo com prazo estabelecido. Desta forma, eu Lucia Aparecida da Cruz, Secretária do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, lavro e assino esta ata, assim como todos os outros presentes da Comissão Avaliador e Fiscalizadora.

Lucia Aparecida da Cruz *Márcia Solange Silva* *[Signature]*




Ata da 1ª reunião ordinária do Edital 01/21 e Edital 02/21 da Lei Aldir Blanc

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois às quinze e trinta horas, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira – Salão de reuniões, reuniram-se os artistas contemplados pelo Edital de Premiação 01/21 e 02/21 da Lei Aldir Blanc. A reunião foi precedida pela Lúcia Cruz- Secretária de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, membro da Comissão Avaliadora e Claudiana Rodrigues – Chefe de Sessão de Esportes, que convidou os artistas contemplados a discutirem sobre a contrapartida exigida pelo Edital. Foi relatado pela Lúcia a dificuldade em realizar essas contrapartidas, devido ao aumento do índice epidemiológico do COVID-19, uma vez que o Decreto Municipal proíbe realização de festa ou qualquer tipo de aglomeração. Diante disso, juntamente com os artistas a Secretária busca alternativas pra solucionar o problema. A Vanessa sugeriu que reunisse até quatro artistas para uma apresentação, O José Amarildo sugeriu que fizesse uma live em local fechado para apresentações, e que em outro momento oportuno e de acordo com decretos fizesse a segunda e última live presencial. Os outros artistas contemplados como da capoeira, fotografia, vídeo e transmissão e menos preocupante segundo Lucia Cruz, pois os meios de execução são mais favoráveis. Alguns artistas entraram em contato via telefone informando e justificando a ausência devido a compromisso de trabalho que inviabiliza a presença na data programada, mas colocando-se a disposição em um outro momento para se inteirar do tratado nesta reunião. Não havendo mais nada a se tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes.



Lúcia Cruz



Claudiana Rodrigues

Vanessa Lourdes da Silva

Obadias Junior Clau da Silva Bernardes

Gabriel Aparecido Martin Fialho



Luiz Ricardo Fialho
Luiz Ricardo Fialho

João Paulo Fialho
João Paulo Fialho Silveira

Gustavo Brenner Oliveira Gomes
Gustavo Brenner Oliveira Gomes

Danilo Ferreira dos Santos

Vinicius Silva Bittencourt

Jose Edson Alexandre

José Antônio da Silva
José Antônio da Silva

José Adilson de Lima

Jose Amarildo Costa

Rita Cosmiana do Espirito Santo

Nilson Geraldo
Nilson Geraldo

Francisco de Assis Rosa
Francisco de Assis Rosa

Josué Figueiredo Leles
Josué Figueiredo Leles



Cezar Antônio Bittencourt

Marcelo Nogueira Pena

Giseli Soares Silva

Thayane de Oliveira Carvalho

Edson Carlos de Queiroz

Herbert Lopes de Freitas

Juliano de Jesus da Silva Oliveira

Luciano Anastácio Machado

Claudio Luiz Medina

Isabel Cristina de Freitas Barbosa

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 2716-2 CONTA: 20.094-8
EFETUADO POR: NIVALDO RITA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89900000074-4 50010001010-7
95523161892-6 12108925746-3

De Souza
dos Sobras

Data do pagamento 15/02/2022

NRO de Referencia 14017006135

Competencia MM/AAAA 02/2022

Data de Vencimento 15/02/2022

CNPJ 18134956/0001-02

Valor Principal 7.450,01

Valor em Dinheiro 7.450,01

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 7.450,01

PL 01

DOCUMENTO: 021501

AUTENTICACAO SISRB:

7.E86.2C8.D8E.344.741

Assinada por JE681638 NIVA M F F ALVES

JE681639 NIVALDO RITA

15/02/2022 16:11:08

Transação efetuada com sucesso.

15/02/2022 16:24:05

Transação efetuada com sucesso por: JE681639 NIVALDO RITA.

8990000074-4 60010001010-7 95523161892-6 12108925746-3



PL 02

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
18134056000102 Município de TeixeiraNome da Unidade Favorecida:
FNC - SECDECInstruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNE7ACD9C45F66DD1663228D3C7219C4EE]

89900000074-4 50010001010-7 95523161892-6 12108925746-3



Código de Recolhimento

18921-9

Número de Referência

14017006135

Competência

02/2022

Vencimento

15/02/2022

CNPJ ou CPF do Contribuinte

18.134.056/0001-02

UG / Gestão

540035 / 00001

(=) Valor do Principal

7.450,01

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Juros / Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

7.450,01

P203

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
18134056000102 Município de TeixeiraNome da Unidade Favorecida:
FNC - SECDECInstruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.
SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNE7ACD9C45F66DD1663228D3C7219C4EE]

Código de Recolhimento

18921-9

Número de Referência

14017006135

Competência

02/2022

Vencimento

15/02/2022

CNPJ ou CPF do Contribuinte

18.134.056/0001-02

UG / Gestão

540035 / 00001

(=) Valor do Principal

7.450,01

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Juros / Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

7.450,01